



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DO
SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-COMISSÃO ELEITORAL LOCAL DA REITORIA PARA ESCOLHA
DE REPRESENTANTES NO CONSU

DESPACHO DECISÓRIO N° 902 / 2025 - REICEL (11.01.01.22.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz De Fora-MG, 08 de outubro de 2025.

Reitoria - Comissão Eleitoral Local do Conselho Superior (CONSU)
Processo Administrativo nº 23223.002677/2025-20

Decisão

Assunto: Impugnação ao Edital nº 467/2025 - REICEL

Interessado: Wilker Rodrigues de Almeida - Professor EBTT / Campus Bom Sucesso

I - RELATÓRIO

O servidor **Wilker Rodrigues de Almeida**, professor EBTT do IF Sudeste MG - Campus Bom Sucesso, apresentou impugnação ao **Edital nº 467/2025 - REICEL**, que trata do processo eleitoral para escolha dos representantes dos segmentos docentes, técnico-administrativos e discentes da **Reitoria e dos campi avançados** no Conselho Superior do IF Sudeste MG.

A impugnação alega que o edital não reflete a **nova tipologia da unidade de Bom Sucesso**, alterada pela **Portaria MEC nº 34, de 17 de janeiro de 2025**, que elevou o **Campus Avançado Bom Sucesso** à categoria de **Campus**, desvinculando-o administrativamente da Reitoria e dos campi avançados.

O impugnante solicita que o edital seja ajustado para prever **representatividade própria do Campus Bom Sucesso** no Conselho Superior, com processo eleitoral independente.

II - ANÁLISE

1. A **Portaria MEC nº 34/2025**, publicada no **Diário Oficial da União** em 20/01/2025, reconheceu o **Campus Bom Sucesso** como unidade plena, alterando sua tipologia e, consequentemente, sua forma de representação nos órgãos colegiados do IF Sudeste MG.
2. Conforme o **art. 10 do Estatuto do IF Sudeste MG** (Resolução nº 23/2018, de 27/11/2018), o Conselho Superior é composto por representantes **por campus**, sendo que a Reitoria e os campi avançados constituem uma célula administrativo-acadêmica distinta (§2º).
3. O **Edital nº 467/2025 - REICEL** foi publicado com o objetivo específico de disciplinar a eleição dos representantes da **Reitoria e dos campi avançados** (Cataguases e Ubá). Assim, **não é possível incluir o Campus Bom Sucesso** neste edital, pois sua nova tipologia o enquadra na categoria de **campus pleno**, não mais integrando o grupo administrativo tratado pelo edital impugnado.
4. A ampliação do escopo do edital, para nele incluir unidade que não se enquadra mais na categoria prevista, **comprometeria a legalidade, a isonomia e a segurança jurídica do certame**, devendo a adequação ser realizada **mediante publicação de edital próprio** para o Campus Bom Sucesso.

III - CONCLUSÃO

Dante do exposto, **acolhe-se parcialmente a impugnação apresentada** pelo servidor **Wilker Rodrigues de Almeida**, nos seguintes termos:

1. **Reconhece-se a procedência do argumento** quanto à alteração da tipologia do **Campus Bom Sucesso**, que passa a ter **representatividade própria** no Conselho Superior;
2. **Recomenda-se a elaboração e publicação de edital específico** para o processo eleitoral do **Campus Bom Sucesso**, desvinculado do Edital nº 467/2025 - REICEL;
3. **Excluem-se do Edital nº 467/2025** os itens que estabelecem o Campus Bom Sucesso como unidade avançada, tendo em vista a necessidade de edital específico para esse Campus (célula administrativo-acadêmica autônoma).
4. **Após a exclusão** do Campus Bom Sucesso, o Edital nº 467/2025 continuará válido apenas para a eleição dos representantes da Reitoria e dos campi avançados Cataguases e Ubá.

Dante do exposto, a presente comissão decide por considerar a impugnação parcialmente deferida.

Juiz de Fora - MG, 08 de outubro de 2025.

(Assinado digitalmente em 08/10/2025 21:33)
BRUNO CEZAR AMORIM DE CASTRO
PRESIDENTE
REICEL (11.01.01.22.01)
Matrícula: 1870737

(Assinado digitalmente em 09/10/2025 08:25)
JOSEFINA MARIA SUCASAS BRAZ
ASSESSOR
REICEL (11.01.01.22.01)
Matrícula: 47957

(Assinado digitalmente em 08/10/2025 21:39)
PATRICIA REGINA CERVINO
COORDENADOR
REICOEXFIN (11.01.05.02.01)
Matrícula: 2180843

Processo Associado: 23223.002677/2025-20

Visualize o documento original em
<https://sig.ifsudestemg.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
902, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO DECISÓRIO**, data de emissão: **08/10/2025** e o código de
verificação: **e345690968**